



Processo Seletivo: 041/2022
DESCRIPTIVO DE VAGA (S)
SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1. PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: ANALISTA I – ANALISTA DE PUBLICIDADE E MARKETING
Contrato: Por tempo Indeterminado (após período experimental de 90 dias)
Número de Vagas: 01
Local: Campo Grande/MS
Carga Horária: 40 horas semanais
Salário: R\$ 5.144,00 (mensal)
Benefícios: <ul style="list-style-type: none">➤ Plano de Saúde: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação;➤ Vale Alimentação: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais);➤ Seguro de Vida em Grupo;➤ Auxílio Funeral;➤ Complementação do Auxílio-Doença;➤ Convênio SESC (Alimentação);➤ Programa de Educação Corporativa;➤ Outros convênios.

PRÉ-REQUISITOS

- Ensino Superior completo na área de Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Marketing;
- Experiência no uso das ferramentas: Pacote Office, Adobe Illustrator, Adobe, Photoshop, Adobe Indesign, Adobe Flash e Corel Draw;
- Vivência em Atendimento publicitário com clientes internos e externos;
- Planejamento de comunicação promocional e institucional;
- Planejamento e acompanhamento orçamentário;
- Criação e Desenvolvimento de Campanhas Publicitárias, Branding, Produção gráfica, Audiovisual, Elaboração e planejamento de mídia;
- Elaboração de redação publicitária;
- Disponibilidade de horários, trabalhos eventuais nos finais de semana;
- Disponibilidade para viagens.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:

- Planejar, criar e executar as campanhas promocionais e institucionais do SENAC MS, considerando as questões orçamentárias e de viabilidade da ação;
- Definir o budget de cada unidade operativa, de acordo com suas metas de vendas, acompanhar e realizar o ajuste de acordo com a disponibilidade orçamentária;
- Organizar e alinhar com a equipe de comunicação, reuniões de brainstorm e cronograma de atividades;
- Organizar as obrigações financeiras, recebimento de notas fiscais e conferência dos documentos, para serem atestadas e encaminhadas ao departamento financeiro;
- Planejar em conjunto com o Gerente das unidades operativas, execução de campanhas de promoção de vendas das unidades de negócio do SENAC/MS;
- Orçar, aprovar e acompanhar o processo de produção gráfica, observando a qualidade da impressão.
- Planejar e coordenar ações de merchandising e marketing direto das unidades de negócio do SENAC/MS;
- Realizar reuniões para definir necessidades e briefing, com objetivo de identificar os objetivos e estratégias da propaganda, criação e mídia, o cronograma de execução dos trabalhos;
- Orçar peças publicitárias para mídia impressa e eletrônica;
- Criar mecanismos para aferir a assertividade das ações de divulgação planejadas;

- Participar, sistematicamente, do planejamento de comunicação das ações educacionais, primando pelos aspectos mercadológicos das propostas;
- Participar do planejamento e organização de eventos, contribuindo para que os objetivos de marketing sejam contemplados;
- Zelar pela correta aplicação da marca da instituição - Branding;
- Negociar com fornecedores;
- Planejar, aprovar e acompanhar o processo de mídia off;
- Elaborar relatório mensal de prestação de contas para Diretoria e Unidades Operativas

COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS: Foco em Resultados, Visão Sistêmica, Atitude empreendedora, Inovação, Espírito de time, Relacionamento interpessoal, Empatia, Proatividade, Inteligência emocional, Comunicação, Pensamento Crítico e Analítico, Habilidade Técnica.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

3.2. O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta na TABELA II deste descritivo, publicado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 041/2022).

4. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de Recrutamento e Seleção no Senac MS é possibilitado ser misto, entendendo que há condições igualitárias para os candidatos internos e os candidatos externos.

4.2. Este processo se dará de acordo com as seguintes etapas:

4.2.1. ETAPA 01: INSCRIÇÃO – Cadastro e/ou Candidatura e Realização dos Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

4.2.1.1. INSCRIÇÃO – Cadastro e/ou Candidatura: O candidato interessado deverá e **se candidatar** na vaga **Analista I – Analista de Publicidade e Marketing**, até a data limite de **18/05/2022**.

4.2.1.1.1. Para Candidatos Externos

4.2.1.1.1.1. Para se candidatar é necessário ter cadastro no portal de candidatos. Caso ainda não tenha cadastrado seu currículo no portal, primeiro preencha os dados para formulação do currículo por meio do link: ms.senac.br/portaldocandidato, e na sequência **se candidate** a esta vaga de interesse.

4.2.1.1.1.2. São campos de preenchimento obrigatório no Portal do Candidato:

TABELA II

Dados Básicos				
Nome	E-mail	Sexo	Data de nascimento	DDD/Telefone
Trajetória Profissional				
Você deve preencher os campos detalhando em resumo profissional suas atividades profissionais exercidas, conhecimento e habilidades na área, relatar conhecimentos adquiridos, relacionados aos Interesses pessoais , aderentes ao perfil da vaga.				
Experiência Profissional				
Você deve preencher os locais em que já trabalhou, informando o cargo, empresa, data inicial e data final do contrato .				
Formação Acadêmica				
É preciso preencher todos os níveis de formação como Cursos, Instituição de ensino já concluídos ou em andamento.				

4.2.1.1.1.3. O preenchimento completo nesses campos, auxilia a plataforma a realizar uma triagem mais assertiva.

4.2.1.1.1.4. As Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar do processo seletivo, cuja atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.2.1.1.1.5. Se você, candidato for portador de deficiência, deverá especificar no cadastro do currículo e apresentar o **laudo que comprove a deficiência** na etapa da entrevista.

4.2.1.1.1.6. Caso o candidato PCD necessite de alguma solução tecnológica ou de infraestrutura para participar das etapas da seleção, deverá informar através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br nesta etapa de Inscrição - Cadastro do Currículo Vitae.

4.2.1.1.1.7. Uma vez finalizado o prazo de inscrição desta, as informações curriculares inseridas, alteradas e/ou excluídas após esse período não serão consideradas para esse processo seletivo, assim como não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações no seu cadastro de currículo antes da candidatura.

4.2.1.1.1.8. Orientamos que na necessidade de editar qualquer informação no currículo já cadastrado, realize antes de se candidatar a vaga.

4.2.1.1.2. Para Candidatos Internos

4.2.1.1.2.1. Os atuais empregados do SENAC MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos;
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS; (este item não se aplica a candidato interno estagiário em atividade no Senac MS, por não haver contrato CLT).
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano em sua função atual.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.
- Possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando.

4.2.1.1.2.2. O candidato interno precisa ter realizado a atualização de cadastro na plataforma Senior X para composição do “currículo profissional”. Acesse o Menu: Gestão de Pessoas > Painel de Gestão > Perfil. É importante o preenchimento completo e correto de todos os campos.

4.2.1.1.2.3. A candidatura do colaborador Senac MS como candidato interno a vaga de interesse é pelo acesso a plataforma Senior X.

Menu: Gestão de Pessoas > Gestão de Recrutamento e Seleção > Oportunidades internas > vagas internas

4.2.2. Realização dos Testes de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit Cultural*

4.2.2.1. Ao finalizar o **Cadastro de Currículo e/ou se Candidatar**, automaticamente no e-mail cadastrado, serão enviados os **Testes de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit Cultural*** que deverão ser realizados e finalizados até a data limite **de 18/05/2022**.

4.2.2.2. Objetiva-se para todos que se candidatarem a esta vaga, a aplicação *online* dos testes da ferramenta da *Mindmach*. Um software que fornece *assessments* e algoritmos de inteligência artificial, que mensura o perfil profissional, competências cognitivas, competências motivacionais e interpessoais com os valores, crenças e comportamentos aderentes ao perfil do cargo que representam a cultura do Senac/MS.

4.2.2.3. A comunicação será feita através do e-mail noreply@senior.com.br.

4.2.2.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail com remetente noreply@senior.com.br na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeria, após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos. Caso não o receba até a data limite da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br.

TABELA III - As instruções para a realização dos testes devem ser seguidas:

- | |
|---|
| a. Logo após a candidatura, receberá um questionário e deverá seguir as diretrizes apresentadas; |
| b. Não existem respostas certas ou erradas, preocupe-se apenas com o que você acredita e responda de maneira sincera; |

c. Para que a realização do teste ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes;
d. São <i>assessments</i> (testes) estruturados, devendo o candidato oportunizar tempo médio de 60 minutos para a realização;
e. Os problemas durante os testes que porventura ocorrerem poderão ser retratados a área de gestão com pessoas no e-mail trabalheconosco@ms.senac.br ainda nesta etapa;
f. Depois de começar o teste, o candidato deve respondê-la até o final. Caso o candidato feche a aba ou opte por realizar em outro momento, a plataforma não salva as alternativas já respondidas;
g. É imprescindível a quem se candidata a vaga de interesse a realização dos testes;
h. Caso tenha realizado estes testes dentro do período de 06 (seis) meses para o Senac/MS, o status já deverá constar como "Finalizado", neste caso, não precisa fazer nada, pois seus resultados serão reaproveitados automaticamente.

4.2.2.5. Compreende como composição da Etapa I a **Inscrição – Cadastro e/ou Candidatura** e a realização dos **Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural**.

4.2.3. ETAPA 02: *Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural*

4.2.3.1. Triagem Curricular

4.2.3.1.1. A triagem curricular objetiva verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados, conforme os pré-requisitos apresentados na **TABELA I - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO**.

4.2.3.1.2. Na etapa da análise curricular, todos os currículos serão triados e os que estiverem de acordo com os critérios e pré-requisitos mencionados neste edital serão habilitados para a próxima etapa.

4.2.3.1.3. A triagem usa de inteligência artificial, fixando a aderência do currículo preenchido, por palavras-chaves cruzadas pelo pré-requisito da vaga, descrição de cargo e função. Portanto, o preenchimento completo, sem erros gramaticais ou abreviaturas, traduzindo as principais atividades e responsabilidades exercidas em cada experiência profissional, e ainda, formação acadêmica, permitirá o confronto de dados de forma assertiva.

Os currículos anexados não são considerados pela triagem.

4.2.3.1.4. Os currículos preenchidos com informações incompletas, inverídicas, confusas, que não atenderem aos critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção. Nesse caso, cada candidato é responsável pelo êxito de aderência a vaga de interesse de acordo com as informações por ele informada no currículo no momento da candidatura.

4.2.3.2. Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

4.2.3.2.1. Na **Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural** (testes comportamentais) objetiva-se mapear a aderência de *Fit Cultural* e *Match* de posição nos testes comportamentais realizados pelo candidato ao se candidatar a vaga, ou com o *assessment* válido, dentro dos 6 meses da última realização.

4.2.3.2.2. Através de algoritmos, conseguimos indicar se:

O candidato tem <u>Fit Cultural</u> com a instituição	Seguem todos os candidatos com percentual *igual ou maior 35% para o Fit Cultural, sendo os mais aderentes aos valores da Instituição.
Tem <u>match com a posição</u> a qual ele se candidatou (arquétipos de posição)	Seguem todos os candidatos com percentual *igual ou maior 40% para o Match de Posição, sendo os mais aderentes ao perfil da vaga.

4.2.3.2.3. Serão eliminados nesta etapa do processo aqueles que não apresentarem no currículo aderência ao perfil mínimo exigido dos pré-requisitos no procedimento de Triagem de Currículo e/ou com porcentagens menores das *notas de cortes estipuladas para os testes de Fit cultural e Match de posição.

4.2.3.2.4. Esta etapa não classifica por ordem de pontuação de aderência do currículo e/ou resultado do fit cultural e match de posições, portanto, designa-se **habilitar ou desabilitar** o candidato que atende aos critérios, sendo eliminatória.

4.2.3.2.5. O resultado dos habilitados na da Etapa 2 (Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural) serão veiculados em ordem alfabética no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 041/2022).

4.2.4. ETAPA 03 – Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos

4.2.4.1. Objetiva-se com a fase de aplicação de Avaliação de Conhecimentos Específicos, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

4.2.4.2. Esta etapa será realizada em local (presencial ou online), data e horário a serem definidos, comunicados aos candidatos pelo e-mail e pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 041/2022).

4.2.4.3. Na aplicação de avaliação online de conhecimentos necessários e/ou específicos, o candidato realizará a avaliação como parte integrante ao processo seletivo, na plataforma web <https://rankdone.com/> ao qual será encaminhado o link de acesso no e-mail do candidato constado no currículo enviado para candidatura da vaga.

4.2.4.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira.

4.2.4.5. Caso não o receba até a data da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br.

- 4.2.4.6.** As instruções devem ser rigorosamente seguidas;
- 4.2.4.7.** A avaliação pode apresentar questões de múltipla escolha onde há somente uma resposta certa para cada questão;
- 4.2.4.8.** No início da avaliação será informado o tempo máximo de execução até a finalização/entrega, onde na modalidade presencial as avaliações serão recolhidas ou online avaliação será finalizada automaticamente;
- 4.2.4.9.** Para que a realização da avaliação ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes;
- 4.2.4.10.** Os problemas durante a avaliação que por ventura ocorrerem poderão ser retratados até 1 (uma) hora depois da finalização da mesma com a área de gestão de pessoas;
- 4.2.4.11.** A avaliação é individual, não é permitido nenhum tipo de consulta seja realizada, com ajuda de terceiros;
- 4.2.4.12.** Existem avaliações onde é permitida a consulta a fonte especificadas no e-mail de convocação, caso contrário é expressamente proibida pesquisa em aparelhos eletrônicos como celular, calculadora ou consulta a livros, dicionários, apontamentos e apostilas.
- 4.2.4.13.** A plataforma utilizada possui algoritmo que monitora as atividades do candidato durante a avaliação, inclusive o tempo destinado para cada questão. Portanto, se tratando de sair da área do teste (abrir outra aba de tela e/ou outro navegador), fazer uso do botão direito no mouse e/ou a tentativa de copiar as questões, tais atividades durante a avaliação ficarão registrados como uma possível tentativa de pesquisa e seremos notificados, sendo este um dos motivos de eliminação do processo.
- 4.2.4.14.** Portanto para evitar sua eliminação do processo seletivo, recomendamos seguir as orientações da plataforma e maximizar a janela do seu navegador, para que uma saída não intencional, não seja mal interpretada pelo algoritmo, pois não será aceito nenhum tipo de tentativa de consulta notificada;
- 4.2.4.15.** Depois de começar a avaliação, o candidato deve respondê-la até o final. Não é permitido fechar a avaliação e recomeçar em outro momento;
- 4.2.4.16.** Os minutos correm na tela para controle a partir do início. Mas, deve-se fazer a avaliação com calma, pois o tempo destinado é suficiente para que realize a avaliação com tranquilidade.
- 4.2.4.17.** Caso não termine dentro do tempo estipulado, a avaliação será finalizada automaticamente, porém as questões respondidas são enviadas antes de finalizar.
- 4.2.4.18.** O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como o caderno de prova/avaliação aplicada. O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 041/2022).

4.2.4.19. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

- Conhecimentos relacionados a função.

4.2.4.20. Critérios de avaliação: A avaliação vale 10 (dez) pontos.

4.2.4.21. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis). Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem a pontuação mínima e/ou no momento de avaliação ser confirmado qualquer tipo de consulta.

4.2.4.22. Não será aceito atraso caso seja realizada presencialmente (tolerância de 10 minutos) no horário de chegada para a avaliação, o que também eliminará o candidato.

4.2.5. ETAPA 4 - Análise Técnica

4.2.5.1. Nessa etapa objetiva-se mais uma análise técnica fundamentada, sendo realizada pela equipe de gestão com pessoas, a partir dos currículos recebidos da etapa de triagem + *fit* cultural + *match* de posição, aderentes aos pré-requisitos (TABELA I) exigidos e divulgados.

4.2.5.2. Os currículos recebidos serão avaliados para verificar o nível de adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 4,0) e;
- Experiência (nota máxima 6,0).

4.2.5.3. A nota máxima para esta etapa é 10 (dez) e o cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

4.2.5.4. A etapa da análise técnica habilita os candidatos que atendem aos pré-requisitos, considerando uma ordem de classificação, sendo **os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 12 (doze) participantes inscritos, por vaga**.

4.2.5.5. Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

4.2.5.6. O resultado desta etapa será veiculado de acordo com a pontuação em ordem classificatória crescente, no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalheconosco / Processos Seletivos / Edital Processo Seletivo 041/2022)

4.2.5.7. Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado para a próxima etapa, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

4.2.6. ETAPA 5 - Entrevista Individual

4.2.6.1. Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo.

4.2.6.2. A realização da etapa poderá ser presencial ou *online*, em local, data e horário a serem definidos e comunicados ao candidato no e-mail de convocação através do remetente noreply@senior.com.br.

4.2.6.3. A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.

4.2.6.4. Caso seja necessário e consensual, no momento da entrevista, será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos comprobatórios:

- a) Evidências da experiência profissional;
- b) Evidências da escolaridade;
- c) Laudo que comprove a deficiência (PCD)
 - Certificados de formação escolar;
 - Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;
 - Registro no Conselho de classe, quando necessário.
- d) CNH.

4.2.6.5. A entrevista será realizada por um profissional da área do GEPES – Gestão com Pessoas e pelo gestor da área requisitante e/ou profissional habilitado indicado pelo gestor.

4.2.6.6. São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo) e comprovar a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.
- Competência (s) pontuada (s) a partir da (s) evidência (s) com domínio 0 (desconhece ou não apresentou) desabilita o candidato do processo

4.2.6.7. Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da entrevista:

LEGENDA

- 0 = Desconhece ou não apresentou
- 1 = Mínimo
- 2 = Básico
- 3 = Sólido
- 4 = Avançado

4.2.6.8. Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

4.2.6.9. São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, e/ou na entrevista por competências ter em algum dos itens investigados não apresentado obtendo a pontuação 0 (desconhece).

4.2.6.10. Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - *Classificação dos candidatos*

5.1.1. Após a finalização da etapa de entrevista, será divulgada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as análises realizadas, contendo ordem de classificação baseada na pontuação total relacionada a Análise Técnica e Entrevista Individual.

5.1.2. Resultado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 041/2022).

5.1.3. **Crerios de Desempate:** Em caso de empate na pontuação total sero adotados como crerios para desempate a maior pontuação na entrevista.

6. A CONTRATAÇÃO

6.1. Nessa etapa, far-se-á contato com o candidato aprovado, para seu aceite na convocação, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessrios à sua admissão, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento e a resposta de aceite ou recusa da vaga por e-mail.

6.2. A admissão estar condiconada a realizaçao e aptidao no exame mrdico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Mdico de Saude Ocupacional – PCMSO e apresentaçao dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.

6.3. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estar automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegaçao, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurrdicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do prximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

6.4. Maiores especificaçoes sobre documentaçao sero informadas na etapa de admissao.

7. CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA V

Atividade	Período
ETAPA 1 - INSCRIÇÃO – Cadastro e/ou Candidatura do Currículo Vitae e Realizaçao dos Testes de Análise Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural	11/05 a 18/05/2022
ETAPA 2 - Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural	19/05 a 20/05/2022
ETAPA 3 - Aplicação de avaliaçao de conhecimentos especificos (Presencial)	24/05/2022
ETAPA 4 - Análise Técnica	25/05 a 27/05/2022
ETAPA 5 - Entrevista Individual	30/05 a 10/06/2022

7.1. Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe conosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas. Sendo de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não há previsão de repetição de qualquer uma das etapas, em virtude de qualquer justificativa do não comparecimento.

8.2. Qualquer tipo de custeio de despesa, como: deslocamento, acomodação, alimentação, entre outras na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo são de responsabilidade do candidato.

8.3. A carga horária divulgada poderá sofrer alterações, assim como a proporcionalidade salarial.

8.4. O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, lixeira/spam, ou qualquer outra questão desta ordem. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento dos e-mails com remetente noreply@senior.com.br, e/ou trabalheconosco@ms.senac.br na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira, bem como após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos.

8.5. As etapas são *classificatórias e eliminatórias, existentes para analisar a correspondência dos candidatos com a proposta de cargo/função do Senac/MS, ou seja, mensurar a aderência das vivências e competências apresentadas pelo profissional que exercerá o cargo. *Exceto quando houver aplicação do *Assessment M.A.S.P. – MAPEAMENTO APRECIATIVO SISTÊMICO DE PERFIL, considerado como etapa complementar.*

8.6. Caso o número de candidatos inscritos, na etapa 1 (cadastro do currículo vitae) seja considerado inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

8.7. Todas as etapas do processo serão divulgadas no [site do SENAC/MS](#) e a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa seguirão por e-mail.

8.8. Em consenso, para qualquer etapa do processo seletivo poderá ser solicitado ao candidato a apresentação de documentos comprobatórios.

8.9. Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

8.9.1. Não preencherem os requisitos do cargo;

8.9.2. Não atenderem as regras de classificação da etapa do processo;

8.9.3. Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;

8.9.4. Não apresentar os documentos solicitados;

8.9.5. Chegar atrasado (com tolerância de 10 minutos) ou ausência de participação em qualquer fase do processo seletivo;

8.9.6. Ter vínculo de parentesco por afinidade ou consanguíneo até o 3º grau com funcionários do Sistema Comércio Mato Grosso do Sul (SESC, SENAC, Fecomércio ou IPF), com o Presidente ou membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Representantes, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).

8.9.7. Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

8.9.8. É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo no cadastro/ currículo e manter os dados atualizado. Não serão aceitos currículos por e-mail e anexados, apenas por meio do cadastro no portal.

8.10. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

8.11. O SENAC/MS reserva-se o direito de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a (s) alteração (ções) através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 041/2022).

8.12. Compreendendo-se, que o SENAC/MS poderá incluir, adiar, suspender, revogar ou anular etapas ou todo processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

8.13. O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

8.13.1. Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;

8.13.2. Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;

8.13.3. Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo educador/docente).

8.14. Para garantir a proteção de dados e o direito de propriedade dos candidatos de seus dados pessoais, o SENAC/MS está adequado à Lei de Proteção de Dados.

8.15. O candidato ao cadastrar o currículo no Banco de Talentos do Senac MS, demonstra interesse e consente o tratamento dos dados pessoais.

8.16. As informações disponibilizadas pelo candidatando serão utilizadas pela organização somente para o fim do processo de recrutamento e seleção. Além disso, toda informação é armazenada dentro do banco de talentos da plataforma Sênior X, uma ferramenta que garante a segurança dos dados de todos os candidatos. A proteção de dados garante que a empresa atue integralmente para garantir que as informações não sejam vazadas ou fornecidas de forma inadequada.

8.17. Os cuidados exigidos pela LGPD neste processo de recrutamento e seleção garantem que não haja exposição dos candidatos de forma indevida ou inadequada.

9. NORMAS PARA RECURSOS

9.1. Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

9.1.1. Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sítio <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;

9.1.2. Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;

9.1.3. Apresentar impresso no prazo de até 24h decorrente da data de publicação do resultado da etapa, em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:

a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, para as seleções em Campo Grande/MS;

b) Senac Corumbá: Rua América, 442 – Centro, Corumbá/MS;

c) Senac Dourados: Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240 – Jardim Londrina, Dourados/MS;

d) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS;

e) Senac Ponta Porã: Rua 7 de Setembro, 828 – Centro, Ponta Porã/MS;

9.1.4. No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo n°/ano – nome da vaga”, ao qual participou;

9.1.5. O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;

9.1.6. A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;

9.1.7. Não serão aceitas solicitações de recurso: fora do prazo estabelecido (limite de 24 horas), recurso prematuro sendo necessário que a etapa tenha ocorrido e concluída, fora do modelo padrão SENAC/MS, recursos enviados por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.